



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

LEI Nº 265/98 DE 11 DE MARÇO DE 1.998

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) nos termos do artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, destinado a atender as despesas classificadas pelas codificações institucionais, abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03074922.038000	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
3.2.9.2.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00
02.06	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08432392.033000	TRANSPORTE DE ALUNOS		
3.1.2.0.00.0000	Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.1.3.2.00.0000	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
08442392.033000	TRANSPORTE DE ALUNOS		
3.1.3.2.00.0000	Outros Serviços e Encargos	R\$	44.000,00
	TOTAL.....	R\$	71.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito adicional pelo artigo anterior, atenderão ao disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujos recursos serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03074922.038000	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
3.1.1.3.00.0000	(038) Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
03090432.017000	MANUTENÇÃO OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.1.1.1.00.0000	(46) Pessoal Civil	R\$	36.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho


10603252.020000	MANUT.DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.3.2.00.0000	(063) Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
02.06	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08432392.033000	TRANSPORTE DE ALUNOS		
3.2.5.4.00.0000	Apoio Financeiro a estudantes	R\$	5.600,00
08442392.033.000	TRANSPORTE DE ALUNOS		
3.2.5.4.00.0000	Apoio Financeiro a estudantes	R\$	9.000,00
	TOTAL.....	R\$	71.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 11 de março de 1.998.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secret.Admin.e Finanças